

Diário do Legislativo de 27/08/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolô Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL

PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS) e Arlen Santiago (PTB)

2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes (PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Alberto Bejani

5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Bonifácio Mourão (PSDB); José Milton (PL), Paulo Piau (PP)

8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões(PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Dalmo BPSB Vice-Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputado PMDB
Leonardo
Quintão

Deputada Jô Bloco
Moraes PT/PCdoB

Deputado Chico PMDB
Rafael

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Ermano BPSB
Batista

Deputado João Bittar PL

Deputado Roberto Bloco PT/PCdoB
Carvalho

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente
Abramo

Deputado Zé Maia BPSB

Deputada Cecília Bloco
Ferramenta PT/PCdo
B

Deputado Olinto BPSP
Godinho

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado José PMDB
Henrique

Deputada Ana Maria BPSP

Deputado André Bloco PT/PCdoB
Quintão

Deputado Fábio Avelar BPSP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente
Sebastião Navarro Vieira

Deputado Durval Bloco Vice-Presidente
Ângelo PT/PCdoB

Deputado PFL
Gustavo Valadares

Deputado BPSP
Ermano Batista

Deputado Paulo PP
Piau

Deputado PMDB
Gilberto Abramo

Deputado PL
Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco PT/PCdoB
Prado

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Dinis PL
Pinheiro

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EDO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSP Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Maria Bloco
Tereza Lara PT/PCdoB

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio Avelar BPSP

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Bloco Presidente
Ângelo PT/PCdoB

Deputado Roberto PL Vice-Presidente
Ramos

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado Roberto Bloco
Carvalho PT/PCdoB

Deputado Célio PL
Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Marília Bloco PT/PCdoB
Campos

Deputado Alberto PL
Bejani

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Ricardo Bloco PT/PCdoB
Duarte

Deputado Sidinho do PL
Ferrotaco

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Adalclever Lopes

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco
Prado PT/PCdo
B

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Rafael PMDB

Deputado Gustavo PFL
Valadares

Deputado Alberto PL
Bejani

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB
Lara

Deputado Arlen BPSP
Santiago

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ermano BPSP Presidente
Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião
Helvécio

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Chico Bloco
Simões PT/PCdoB

Deputado José PMDB
Henrique

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton PL

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB
Correia

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado Doutor BPSP Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado José PL
Milton

Deputado Fábio BPSP
Avelar

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

Deputado Sidinho do PL
Ferrotaco

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente
Quintão PT/PCdo
B

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado João PL
Bittar

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Lúcia Pacífico BPSB

Deputada Olinto Godinho BPSB

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Ivair Nogueira PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputado Padre Bloco Vice-Presidente
João PT/PCdo
B

Deputado Luiz BPSB
Humberto Carneiro

Deputado Alencar BPSB
da Silveira Jr.

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Haueisen

Deputada Ana Maria BPSB

Deputado Zé Maia BPSB

Deputado Bonifácio BPSP
Mourão

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria BPSP Presidente
Olívia

Deputado Antônio PL Vice-Presidente
Genaro

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Djalma BPSP
Diniz

Deputado Bloco
Laudelino Augusto PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Durval Bloco PT/PCdoB
Ângelo

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Bloco Presidente
Duarte PT/PCdoB

Deputado Fahim BPSP Vice-Presidente
Sawan

Deputado Neider BPSP
Moreira

Deputado Doutor PFL
Viana

Deputado João PL
Bittar

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB
Simões

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Alberto PL
Bejani

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - segundas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Sargento
Rodrigues

Deputado Alberto PL Vice-Presidente
Bejani

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Rogério Bloco
Correia PT/PCdoB

Deputado PL
Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado Roberto PL
Ramos

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

Deputado Célio Moreira PL

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputada Marília Bloco Vice-Presidente
Campos PT/PCdoB

Deputado Ana BPSP
Maria

Deputado Pinduca PP
Ferreira

Deputado André Bloco
Quintão PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa PL

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Paulo César PFL

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Hauelsen

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputado PMDB Vice-Presidente
Adalclever Lopes

Deputado Djalma BPSP
Diniz

Deputado Bloco
Laudelino Augusto PT/PCdo
B

Deputado Sidinho PL
do Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo César PFL

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Célio Moreira PL

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José PMDB Presidente
Henrique

Deputado Elmiro PFL Vice-Presidente
Nascimento

Deputado Paulo PFL
César

Às 14h30min, comparecem na Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte os Deputados Célio Moreira e André Quintão, e as Deputadas Marília Campos e Maria Olívia (susbtituindo esta à Deputada Ana Maria, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, o Deputado Domingos Sávio e a Deputada Lúcia Pacífico. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, as condições de trabalho nas fábricas de foguete e alternativas de renda para a região. Registra-se a presença dos Srs. Wilmar de Oliveira Filho e Wanderley Evangelista da Silva, Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte, respectivamente; Ten.-Cel. Luiz Fernando Machado, representando o Gen. de Brigada Rosalvo Leitão de Almeida, Diretor de Fiscalização de Produto Controlador de Brasília; Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Trabalho; Andréa Nice da Silveira, Procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região; Antônio Camargos dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Fogos de Artifício; Sidônio Fernandes do Couto Patusco, Presidente do Sindicato das Indústrias de Explosivos-MG; Francisco Teixeira da Costa, Chefe da Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador-DRT; Sr. Vicente Bolina Batista, Vereador à Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento da Deputada Maria Olívia, em que solicita seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, Aécio Neves, com vistas à instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Santo Antônio do Monte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Célio Moreira, Presidente - André Quintão - Marília Campos.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 66ª reunião ordinária, em 27/8/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Prosseguimento da votação do Requerimento nº 422/2003, do Deputado Gil Pereira, que solicita informação ao Diretor-Geral do DER-MG sobre o andamento das obras da BR-381, no trecho que liga Belo Horizonte a São Paulo, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do requerimento. Emendado em Plenário, voltou o requerimento à Mesa da Assembléia, que opina pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação do Requerimento nº 624/2003, do Deputado Célio Moreira, que solicita ao Secretário de Defesa Social explicações concernentes às medidas tomadas para desativação da Delegacia de Furtos e Roubos de em Belo Horizonte. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 644/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que requer seja solicitada ao Presidente do BDMG a listagem de todos os devedores dos extintos BEMGE, CREDIREAL e MinasCaixa. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 671/2003, do Deputado André Quintão, que solicita à Presidente do IPSEMG informações referentes ao convênio firmado entre esse Instituto e a Prefeitura Municipal de Joáima, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 709/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que solicita informações ao Presidente da AMBEL referentes ao preenchimento de vagas na frota de táxis da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Mesa da opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 729/2003, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, que solicita ao Subsecretário de Trabalho e Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social o envio a esta Casa de cópia do relatório de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social nos anos 2001 e 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 766/2003, da Comissão de Educação, que solicita aos 46 Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria da Educação informações sobre as reformas e ampliações em execução na rede física e as que se fazem necessárias, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 916/2003, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita ao Secretário de Defesa Social informações a respeito do instrumento legal que oficializou a doação de um terreno com área de 40.000 m² localizado no Município de Santa Luzia, onde o Governo do Estado está construindo uma penitenciária. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador, do Vice-Governador, de Secretário e de Secretário Adjunto de Estado. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 116/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 245/2003, do Deputado Paulo Piau, que proíbe a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação "leite modificado". A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 27/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 57/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.175 e 1.189/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.181 e 1.213/2003, do Deputado Weliton Prado; 1.193, 1.209 e 1.210/2003, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 27/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 4/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; Projetos de Lei nºs 66 e 67/2003, da Deputada Maria José Haueisen; 101/2003, do Deputado Durval Ângelo; 130/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 305/2003, da Deputada Ana Maria; 361/2003, do Deputado Bilac Pinto; 380/2003, do Deputado Ermano Batista; 586/2003, do Deputado Paulo Cesar; 614/2003, do Deputado Célio Moreira; 752/2003, da Deputada Lúcia Pacífico.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 27/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.198/2003, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 14h30min do dia 27/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.143/2003, do Deputado João Bittar; 1.144 a; 1.149/2003, do Deputado Laudelino Augusto; 1.162/2003, do Deputado Zé Maia; 1.161/2003, do Deputado Mauri Torres; 1.176 a 1.180/2003, do Deputado Laudelino Augusto; 1.185 a 1.187 e 1.204/2003, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 27/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 512/2003, do Deputado Chico Rafael.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.130/2003, da Deputada Maria Olívia; 1.142/2003, do Deputado Doutor Viana.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 28/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater a proposta de inclusão do tratamento homeopático no Sistema Único de Saúde - SUS -, com convidados que menciona.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 27/8/2003, destinadas, a primeira, à leitura e à aprovação da

ata da reunião anterior e à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: Requerimentos nºs 422/2003, do Deputado Gil Pereira, que solicita informação ao Diretor-Geral do DER sobre o andamento das obras da BR-381 no trecho que liga Belo Horizonte a São Paulo, com as especificações que menciona; 624/2003, do Deputado Célio Moreira, que solicita ao Secretário de Defesa Social explicações concernentes às medidas tomadas para desativação da Delegacia de Furtos e Roubos, em Belo Horizonte; 644/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que requer seja solicitada ao Presidente do BDMG listagem de todos os devedores dos extintos BEMGE, CREDIREAL e MinasCaixa; e 671/2003, do Deputado André Quintão, que solicita à Presidente do IPSEMG informações referentes ao convênio firmado entre esse Instituto e a Prefeitura Municipal de Joáima, com as especificações que menciona; e à apreciação dos Projetos de Lei nºs 116/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências; 245/2003, do Deputado Paulo Piau, que proíbe a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação "leite modificado"; 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador, do Vice-Governador, de Secretário e de Secretário Adjunto de Estado; 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia; e 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica; e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior e à apreciação da matéria constante na pauta da primeira, acrescida dos Requerimentos nºs 709/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que solicita informações ao Presidente da AMBEL referentes ao preenchimento de vagas na frota de táxis na Região Metropolitana de Belo Horizonte; 729/2003, da Comissão do Trabalho, que solicita ao Subsecretário de Trabalho e Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência social o envio a esta Casa de cópia do relatório de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social nos anos de 2001 e 2002; 766/2003, da Comissão de Educação, que solicita aos 46 Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria da Educação informações sobre as reformas e ampliações em execução na rede física e as que se fazem necessárias, com as especificações que menciona; e 916/2003, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita ao Secretário de Estado da Defesa Social informações a respeito do instrumento legal que oficializou a doação de terreno com área de 40.000 m² localizado no Município de Santa Luzia, onde o Governo do Estado está construindo uma penitenciária; e do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso conferido ao Ministério Público do Estado a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.579

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Chico Simões, Marília Campos e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2003, às 9h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Mauro Lobo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.580

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Simões, Dalmo Ribeiro Silva, Jayro Lessa e Marília Campos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2003, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto à Proposição de Lei nº 15.592

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Chico Simões, Irani Barbosa e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2003, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Antônio Júlio, Dimas Fabiano e Maria Tereza Lara, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; Gil Pereira, Adalcleber Lopes, Djalma Diniz, Laudelino Augusto e Sidinho do Ferrotaco, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a reunião a ser realizada em 27/8/2003, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, com diversos convidados, o Projeto de Lei nº 712/2003, do Deputado Leonardo Moreira, a requerimento do Deputado Laudelino Augusto.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial do Transporte de Automóveis

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Irani Barbosa, Laudelino Augusto, Marília Campos e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2003, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.577

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Maria José Haueisen, Cecília Ferramenta e Lúcia Pacífico e os Deputados Miguel Martini e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2003, às 10 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente " ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.585

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Domingos Sávio, José Henrique e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2003, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 119/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 119/2003 institui a obrigatoriedade de os estabelecimentos bancários instalarem assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto sob análise tem por fim obrigar os estabelecimentos bancários situados no Estado a instalar, nas filas especiais, assentos destinados aos usuários dessas filas, ou seja, aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos. Estabelece, ainda, o número de assentos a serem instalados e prevê aplicação da pena de multa ao estabelecimento bancário que descumprir as normas.

O vencido no 1º turno, sobre o qual nos cabe emitir parecer, é o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Considerando a existência da Lei nº 10.837, de 1992, que determina o atendimento prioritário, nos estabelecimentos bancários, a todas as categorias mencionadas no projeto em exame e estende essa prerrogativa aos doentes graves, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem propor no substitutivo a alteração de dispositivos da referida lei. O objetivo é adequar o projeto à técnica legislativa e consolidar as leis estaduais, evitando leis esparsas sobre o mesmo assunto.

Assim, considerando oportunas as modificações efetuadas em lei já existente, que passou a abrigar o pretendido pelo projeto de lei em análise, ratificamos a posição desta Comissão no 1º turno, manifestando-nos favoravelmente à aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 119/2003 na forma do vencido no 1º turno, a seguir apresentado.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Célio Moreira, Presidente e relator - André Quintão - Marília Campos.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 119/2003

Altera dispositivos da Lei nº 10.837, de 27 de julho de 1992, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nas agências e nos postos bancários estabelecidos no Estado.

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 10.837, de 27 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação, e o artigo fica acrescido dos §§ 1º e 2º, que se seguem, passando o parágrafo único a vigorar como § 3º:

"Art. 1º - Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a garantir atendimento prioritário às seguintes pessoas e a oferecer assentos nas filas a elas destinadas:

I -

§ 1º - Serão oferecidos assentos em número suficiente para atender a todos os usuários arrolados no "caput" deste artigo que estiverem aguardando atendimento, respeitada a quantidade mínima de dez assentos disponíveis.

§ 2º - O estabelecimento bancário que descumprir o disposto nesta lei ficará sujeito a multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), a ser corrigido por índice oficial."

Art. 2º - Os estabelecimentos bancários terão o prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei para se adequarem a suas disposições.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 485/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 485/2003, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Maravilhas, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 485/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Maravilhas, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Maravilhas, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 589/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 589/2003, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Ações Integradas para o Desenvolvimento Humano - ABRADH -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 589/2003

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Ações Integradas para o Desenvolvimento Humano - ABRADH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Ações Integradas para o Desenvolvimento Humano - ABRADH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 594/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 594/2003, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública o Centro Espírita Luz e Esperança - Lar Criança Feliz, com sede no Município de Poços de Caldas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 594/2003

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Luz e Esperança - Lar Criança Feliz, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Luz e Esperança - Lar Criança Feliz, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 612/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 612/2003, de autoria do Deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Espinosa, com sede no Município de Espinosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 612/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Espinosa, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Espinosa, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente- Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 652/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 652/2003, de autoria do Deputado José Milton, que declara de utilidade pública o Movimento da União Popular do Estado de Minas Gerais - MUP -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 652/2003

Declara de utilidade pública o Movimento da União Popular do Estado de Minas Gerais - MUP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento da União Popular do Estado de Minas Gerais - MUP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 654/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 654/2003, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública o Conselho do Idoso da Região Oeste de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 654/2003

Declara de utilidade pública o Conselho do Idoso da Região Oeste de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho do Idoso da Região Oeste de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 656/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 656/2003, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública a Fundação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaúna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 656/2003

Declara de utilidade pública a Fundação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaúna, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaúna, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 660/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 660/2003, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Padre Paraíso, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 660/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Padre Paraíso, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Padre Paraíso, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 661/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 661/2003, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riachinho - APAE - de Riachinho, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 661/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Riachinho, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Riachinho, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 670/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 670/2003, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto, com sede no Município de João Pinheiro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 670/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto - AMBA -, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto - AMBA -, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 688/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 688/2003, de autoria do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Rio Espera, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 688/2003

Declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Rio Espera, com sede no Município de Rio Espera.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Rio Espera, com sede no Município de Rio Espera.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 690/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 690/2003, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Betim - ASB -, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 690/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Betim - ASB -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos de Betim - ASB -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 692/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 692/2003, de autoria do Deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública o Centro Assistencial de Lazer, Arte, Cultura Aurora Solarium - CALACAS -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 692/2003

Declara de utilidade pública o Centro Assistencial de Lazer, Arte, Cultura Aurora Solarium - CALACAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Assistencial de Lazer, Arte, Cultura Aurora Solarium - CALACAS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 698/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 698/2003, de autoria do Deputado Olinto Godinho, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Vargem Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vargem Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 698/2003

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Vargem Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vargem Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Vargem Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vargem Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 699/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 699/2003, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Lar Américo de Oliveira Prado, com sede no Município de Jacutinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 699/2003

Declara de utilidade pública a entidade Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Lar Américo de Oliveira Prado, com sede no Município de Jacutinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Lar Américo de Oliveira Prado, com sede no Município de Jacutinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 702/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 702/2003, de autoria do Deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Bárbara - ACSB -, com sede no Município de Augusto de Lima, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 702/2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Bárbara - ACSB -, com sede no Município de Augusto de Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Bárbara - ACSB -, com sede no Município de Augusto de Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 703/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 703/2003, de autoria do Deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública o Conselho de Defesa Social de Estrela

do Sul, com sede no Município de Estrela do Sul, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 703/2003

Declara de utilidade pública o Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL -, com sede no Município de Estrela do Sul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL -, com sede no Município de Estrela do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 711/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 711/2003, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a União Comunitária do Córrego dos Rochas, com sede no Município de Vargem Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 711/2003

Declara de utilidade pública a entidade União Comunitária do Córrego dos Rochas, com sede no Município de Vargem Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade União Comunitária do Córrego dos Rochas, com sede no Município de Vargem Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 714/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 714/2003, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública o Instituto Santa Mônica - APAE de Itaúna, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 714/2003

Declara de utilidade pública o Instituto Santa Mônica, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Santa Mônica, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer sobre o Requerimento Nº 709/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Leonardo Quintão, por intermédio da proposição em análise, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL - solicitando-lhe que envie a esta Casa informações sobre: a existência de estudos técnicos sobre a demanda do número de táxis especiais nos Municípios de Lagoa Santa e Confins; a existência de critérios de seleção para preencher possíveis vagas nessa frota de táxis e como é realizada a seleção para o preenchimento de tais vagas. Além do mais, requer o encaminhamento à Casa do inteiro teor das deliberações da AMBEL que delegaram o gerenciamento desse sistema de táxi ao DER-MG, além do inteiro teor das atas que deram origem a essas normas.

Após a publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia Legislativa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Região Metropolitana, instituída pela Lei Complementar Federal nº 14, de 1973, foi, durante o regime militar, um instrumento de controle político dos grandes centros urbanos, daí a competência exclusiva da União, na época, para disciplinar a matéria, embora não excluísse do Estado Federado a competência para desenvolver políticas públicas em suas regiões metropolitanas.

Mais especificamente sobre transporte na circunscrição objeto do requerimento, foi instituído em 1974, por meio da Lei nº 6.303, o Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL -, seguido, quatro anos depois, pela Companhia de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte - METROBEL -, entidade responsável pela execução das políticas de trânsito na Região; extinta, por sua vez, pela Lei nº 9.527, de 1987, que criou a Secretaria de Assuntos Metropolitanos e a autarquia denominada Transportes Metropolitanos - TRANSMETRO.

Em 1988, a Constituição da República transferiu para os Estados a competência de criar regiões metropolitanas. A Constituição do Estado de 1989 dedicou os arts. 42 e seguintes à matéria, estabelecendo a Assembléia Metropolitana como instância coordenadora de políticas públicas comuns da Região.

Em 1993, por meio da Lei Complementar nº 26, foram criadas a Região Metropolitana de Belo Horizonte e sua respectiva Assembléia Metropolitana - AMBEL -, com atuação bem satisfatória na área de transporte.

Também em 1993, a Prefeitura de Belo Horizonte assumiu seu próprio transporte coletivo e instituiu a Empresa do Município de Belo Horizonte - BHTRANS. Em 1994, foi extinta a TRANSMETRO, por meio da Lei nº 11.403, de 1994, e suas competências foram transferidas para uma nova diretoria criada no DER-MG, seguindo o disposto no art. 32 da citada lei. Essa diretoria segue todas as diretrizes da AMBEL no gerenciamento do sistema de transporte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Se o DER-MG segue as diretrizes da AMBEL para gerenciar o sistema de transporte é pertinente a indagação do parlamentar sobre a existência de estudos técnicos prévios desse órgão colegiado sobre as demandas por táxis especiais nos Municípios de Lagoa Santa e Confins.

Com relação à existência de critérios de seleção para o preenchimento das possíveis vagas nessa frota de táxis, temos de considerar que, se cabe ao poder público a prestação de serviços de transporte, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, a seleção dos táxis especiais segue as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração pública, e a escolha do vencedor deverá estar vinculada a regras fixadas em edital. Em vista disso, não há por que se indagar sobre os critérios de seleção.

Quanto à delegação que encarregou o DER-MG de gerenciar o sistema de transporte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, como já foi dito, foi realizada por meio de lei quando da extinção da TRANSMETRO e reiterada pela Deliberação nº 4, de 21/11/95, da AMBEL.

Tendo em vista o que expusemos, achamos conveniente formular substitutivo à matéria e formalizá-lo no final do parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 709/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Presidente da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL - solicitando-lhe enviar a esta Casa informações sobre a existência de estudos técnicos prévios por demanda de táxis especiais nos Municípios de Lagoa Santa e Confins. Se houve, requerer àquela autoridade que os encaminhe a esta Casa.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Parecer sobre o Requerimento Nº 729/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, por via da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja pedido ao Subsecretário de Trabalho e Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social que envie cópia do relatório de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social nos anos 2001 e 2002.

Após a publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - foi criado pela Lei nº 12.227, de 2/7/96, regulamentado pelo Decreto nº 38.342, de 14/10/96, e constitui o instrumento financeiro para o desenvolvimento das ações de assistência social a cargo do Estado e para administração dos recursos destinados a esse fim.

Esse Fundo, de natureza e individualização contábeis, tem como objetivo garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social previstas no art. 3º da Lei nº 12.227, de 2/7/96.

Já o art. 5º do Decreto nº 38.342, que regulamentou o FEAS, atribui à Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, hoje denominada, após fusão com outras entidades, Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, competência para gerir o Fundo.

Consideramos o envio a esta Casa dos relatórios de gestão do FEAS, objeto da proposição, relevante para que os parlamentares possam inteirar-se das aplicações dos recursos e dos resultados obtidos em função das metas eleitas prioritárias.

Embora concordes com a essência do requerimento, optamos por apresentar-lhe substitutivo, para endereçá-lo corretamente e aprimorar a sua forma.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 729/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social requer a V. Exa., na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes solicitando cópias dos relatórios de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS -, dos anos 2001 e 2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 766/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, por via da proposição em exame, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam enviados ofícios aos 46 Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado da Educação solicitando informações acerca das obras de reforma e ampliação em andamento na rede estadual de ensino público, como também de todas as demandas ainda não atendidas, apontando suas respectivas prioridades.

Após a publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa, ao formular pedido de informação ao Executivo, exerce um de seus mais importantes papéis, que é o de fiscalizar e controlar as ações desse Poder, consoante o disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado.

O fundamento desse controle é a indisponibilidade dos interesses públicos pelo administrador, em especial a prevenção dos abusos cometidos pelos detentores do poder, de que se desdobra a necessidade de máxima transparência e controle das ações administrativas.

As informações solicitadas pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, por meio do requerimento em análise, são oportunas e convenientes, haja vista que o nosso Estado perdeu recentemente o primeiro lugar histórico em qualidade de educação pública do País,

segundo os últimos dados divulgados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB -, passando agora para o quarto lugar.

Vale ressaltar, ainda, que ele possui o segundo maior sistema de educação básica do País, com quase 5.200.000 alunos, dos quais 89% estão na escola pública e, desses, mais da metade em estabelecimentos estaduais, motivo de orgulho, mas também de atenção, pois a qualidade na educação deve estar diretamente relacionada com a estrutura, a manutenção e a conservação de sua rede física.

Apesar de concordes com o encaminhamento da proposição em tela, sugerimos que este seja feito apenas ao Secretário da Educação, que é a autoridade que deve responder sobre as questões do ensino no Estado, em obediência ao dispositivo constitucional já mencionado. Assim fazendo, temos convicção de que o controle será exercido de forma mais eficiente.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 766/2003 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Substitua-se o trecho "aos quarenta e seis Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para que forneçam com urgência", por "ao Secretário de Estado da Educação, solicitando".

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 916/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Direitos Humanos requer ao Presidente desta Casa sejam solicitadas ao Secretário de Defesa Social informações a respeito do instrumento legal que oficializou a doação de um terreno com área de 40.000m² localizado no Município de Santa Luzia, onde o Governo do Estado está construindo uma penitenciária.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 2/6/2003 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 2001, tramitou na Câmara Municipal de Santa Luzia projeto de lei que objetivava autorizar o Poder Executivo municipal a doar ao Estado de Minas Gerais determinado imóvel para fim de implantação do projeto APAC - Associação de Proteção e Amparo do Condenado.

Ocorre que, contrariando o princípio de que toda norma jurídica deve conter todos os elementos necessários para o seu cumprimento, o Prefeito Municipal vetou o art. 1º da referida proposição, precisamente aquele que especificava o imóvel.

Ora, criou-se, assim, uma norma jurídica que não tem comando, elemento essencial do conteúdo, o que a torna inteiramente sem eficácia.

De acordo com a justificativa apresentada no requerimento do Deputado Roberto Ramos, mesmo diante dessa flagrante aberração, mesmo diante da falta de fundamento legal, o Prefeito Municipal determinou fosse efetivada a doação do imóvel ao Estado, para a implantação do projeto APAC.

Muito embora a irregularidade recaia sobre procedimento de autoridade municipal, não deixa também de afetar ato de autoridade do Estado, cuja participação é imprescindível para que seja celebrado o contrato de alienação do bem.

À luz dessa constatação, parece-nos pertinente a proposição, tendo em vista que o § 2º do art. 54 da Constituição do Estado faculta à Assembléia Legislativa, por intermédio de sua Mesa, o direito-dever de encaminhar a Secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informações.

Tal prerrogativa, evidentemente, resulta da competência privativa conferida a este parlamento pelo inciso XXXI do art. 62 da Constituição mineira, de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 916/2003.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer SoBRE o Requerimento Nº 917/2003

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, o requerimento em epígrafe vem a esta Comissão para ser apreciado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/3/2003, a proposição tem por finalidade solicitar que se encaminhe ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedindo que seja mantida a prisão preventiva do policial José Geraldo da Silva, da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio.

Fundamentação

O pedido em tela visa garantir êxito aos procedimentos investigativos que envolvem o referido policial, na tentativa de evitar que, estando em liberdade, possa vir a prejudicar o andamento do processo de investigação bem como a constranger possíveis testemunhas, cujas contribuições possam ser importantes para a elucidação dos fatos.

Não obstante ser oportuna a proposição, que visa resguardar a segurança do processo e de possíveis testemunhas, a estruturação fraseológica utilizada na elaboração do requerimento necessita de pequenas alterações no intuito de evitar ambigüidades que poderiam ser interpretadas como ingerência deste Legislativo na esfera de competência do Poder Judiciário.

Conclusão

Em nosso entendimento, não ficou suficientemente claro o objetivo do ofício a ser formulado ao Corregedor de Polícia Civil, como agente público competente para solicitar ao Juiz de Direito a manutenção da prisão preventiva, razão pela qual somos pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda nº 1

Onde se lê:

"solicitando a manutenção da prisão preventiva do policial José Geraldo da Silva, conhecido como Bil ou Doti, da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio", leia-se:

"solicitando-lhe que tome as providências legais cabíveis junto ao Juiz de Direito para que seja mantida a prisão preventiva do policial José Geraldo da Silva, conhecido como Bil ou Doti, da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio".

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2003.

Alberto Bejani, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/8/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando Maria Aparecida Monteiro Machado do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

nomeando Thaís Rezende Coelho Fonseca para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas.

Gabinete do Deputado Elmiro Nascimento

nomeando Pedro Sérgio Batista para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Engecom - Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: prestação de serviços de adaptação de instalações, consertos, reparação e manutenção predial das dependências da ALEMG. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação, com manutenção parcial do preço. Vigência: a partir de 10/9/2003 ou até que se conclua procedimento licitatório, prevalecendo o termo final que primeiro ocorrer. Dotação orçamentária: 12 01.122.001.2 - 127.0001 33903900.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 782/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/7/2003, na pág. 30, col. 3, onde se lê, no § 2º do art. 10:

"previstos nas alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 12 desta lei", leia-se:

"previstos nas alíneas "a" e "c" do § 1º do art. 11 desta lei".